

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.038

Data: 26 de abril de 2.017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar motivados pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados, superávit de fontes de recursos vinculadas e cancelamento parcial do orçamento para atender despesas com as Secretarias do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.689/16, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.568.610,17 (Oito milhões quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dez reais e dezessete centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de R\$ 4.261.862,88 (Quatro milhões duzentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R\$ 1.168.852,57 (Um milhão cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de R\$ 3.137.894,72 (Três milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme prevê artigo 5.°, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.689/16 e artigo 43 § 1° Inciso I, II, II da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS: R\$ 4.261.862,88 Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 1.168.852,57 Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT: R\$ 3.137.894,72 Relatório de alteração detalhado em anexo.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

TOTAL GERAL ART. 1° 8.568.610,17

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

R\$ 4.261.862,88

Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$ 1.168.852,57

Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS:

R\$ 3.137.894,72

Relatório de alteração detalhado em anexo.

TOTAL GERAL ART. 2°	8.568.610,17
---------------------	--------------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBAPREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

ANEXO DO DECRETO 21.038 de 26 de Abril de 2.017



Município de Guaratuba - 2017 Relatório de alteração orçamentária – Anexo Decreto nº 21038/2017

Lei/Ato nº 359 - I	Decreto nº 21038/2017 de 26/04/2017	Escopo		Ν°	Ano
Autorização: 361		Lei Orçamentária An	ual - LOA	1689	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito ad	•	Previsto	Re	alizado
Suplementar	Anulação de Dotações		4.261.862,88	4.261	.862,88
Suplementar	Excesso de Arrecadaçã	io	1.168.852,57	1.168	.852,57
Suplementar	Superávit Financeiro		3.137.894,72	3.137	.894,72
Despesa			_		
02.00 04.122.0060.210 3.3.90.30.00.0	12 GOVERNO MUNICIPAL 11 GABINETE DO PREFEITO 12 AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO 0 MATERIAL DE CONSUMO 10 Recursos ordinários (Livres)		Anulação Reabertura	1	.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
02.00 04.122.0060.210 3.3.90.39.00.0	2 GOVERNO MUNICIPAL 11 GABINETE DO PREFEITO 12 AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS 10 Recursos ordinários (Livres)	OA JURÍDICA	Acréscimo Reabertura por Suplementação	1	.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03.00 04.122.0060.104 4.4.90.52.00.0	3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇ. 11 GABINETE DO SECRETÁRIO 19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁRE. 0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI	A ADMINISTRATIVA	Acréscimo Reabertura por Suplementação	53	3.500,00
	0 Recursos ordinários (Livres)				
03.00 04.122.0060.204 3.3.90.30.00.0	Suplementar 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃ 1 GABINETE DO SECRETÁRIO 4 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL 5 MATERIAL DE CONSUMO 6 Recursos ordinários (Livres)		Anulação de Dotações Anulação Reabertura	40.	.000,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		
03.00 04.122.0060.204 3.3.90.33.00.0	3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇĂ 1 GABINETE DO SECRETĂRIO 4 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, D PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE	Anulação Reabertura	2.	.000,00
360 0000 Crédito adicional:	Recursos ordinários (Livres) Suplementer	Recurso do crédito adicional:	Apulação de Dataçãos		
03.00 04.122.0060.204 3.3.90.39.00.0	Suplementar 3 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃ 1 GABINETE DO SECRETÁRIO 4 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL 5 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 5 Taxas - Exercício Poder de Polícia	ÃO , OTIMIZANDO OS RECURSOS DE	Anulação de Dotações Anulação Reabertura	207	.100,00
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações		



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Anulação Reabertura

03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.126.0060.2047 COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INFORMÁTICA E DE INFORMAÇÕES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Anulação

Reabertura

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.1012 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

5.000,00

158,000.00

133.000,00

30.000.00

102.259,82

30.000,00

466.263,91

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Acréscimo

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.1020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00107 Salário-Educação 790

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 102.259.82 Acréscimo

> > Reabertura

Reabertura

Superávit Financeiro Vinculado

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO Reabertura por Suplementação

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

810 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Anulação

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Anulação

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

940 00107 Salário-Educação

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Acréscimo Abertura

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO 12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00107 Salário-Educação

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro Suplementar



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Anulação

Anulação

Reabertura

Reabertura

Anulação

Acréscimo

Anulação

Reabertura

Reabertura

Superávit Financeiro Vinculado

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

Reabertura

Anulação de Dotações

30,000,00

48.651,33

103.000,00

43.562.77

88.000,00

48.651,33

158.000.00

9.57

9,57

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Recurso do crédito adicional:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1030 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Crédito adicional: Suplementar

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1040 00107 Salário-Educação

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Anulação

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0054.2014 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00102 Fundeb 40%

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Acréscimo

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO Abertura

12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00107 Salário-Educação

Recurso do crédito adicional: Crédito adicional: Suplementar Superávit Financeiro

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.0054.2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00107 Salário-Educação

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.367.0054.2019 AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO 06 001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO Reabertura por Suplementação

06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

6090

Crédito adicional:

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

159.900,00

47,200,00

289.361.94

3.849.00

1.000,00

6.000.00

9 000 00

3.000,00

1.550.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

23.695.0055.2021 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

> Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO **Acréscimo**

06.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

23.695.0055.2021 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6100 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER Acréscimo

07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO Abertura

27.813.0059.1040 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00803 CONVENIO PROJETO MEU CAMPINHO-PARANACIDADE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER Acréscimo

07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO Abertura

27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00556 Transferências Lei 9615/98

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

> 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER Acréscimo

07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO Abertura

27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS

00556 Transferências Lei 9615/98 6570

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Anulação

08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Reabertura

18 541 0056 1029 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2170 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Reabertura por Suplementação

18.541.0056.2026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE,

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2260 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Anulação

Reabertura

08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0056.2028 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2320 00000 Recursos ordinários (Livres)

Anulação de Dotações Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:

> 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Acréscimo

08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Abertura

18.541.0056.2028 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6060 00796 CONVENIO OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017 - LIMPEZA URBANA

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

2400

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Anulação Reabertura

Acréscimo

112.684,15

10.000.00

76.000,00

10.000.00

76.000,00

24.600.00

126,000.00

280.000.00

112,684,15

09.001 GESTÃO EM SAÚDE

10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.001 GESTÃO EM SAÚDE Reabertura por Suplementação

10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.001 GESTÃO EM SAÚDE Reabertura

10.122.0053.2076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação Reabertura

09.001 GESTÃO EM SAÚDE 10.243.0053.6077 AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 2570

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.001 GESTÃO EM SAÚDE Reabertura por Suplementação

10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Suplementar Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.001 GESTÃO EM SAÚDE Abertura

10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.001 GESTÃO EM SAÚDE Abertura

10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6490 04314 TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.001 GESTÃO EM SAÚDE Abertura

10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08314 INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura por Suplementação

10.301.0053.1086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Abertura

Acréscimo

Reabertura por Suplementação

130.000.00

390,000.00

2.100,00

2.100,00

17.000.00

5 000 00

17.000.00

5.000,00

14.619,03

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional:

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.002 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053.1086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00795 CONSTRUÇÃO UBS COROADOS 6080

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.002 ATENCÃO BÁSICA **Abertura** Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

10.301.0053.1086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00795 CONSTRUÇÃO UBS COROADOS 6080

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura

10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.002 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Suplementar Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura

10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2770 00331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS - FAMILIA PARANAENSE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura

10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2780 00495 Atenção Básica

2700

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura por Suplementação

10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2830 00331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS - FAMILIA PARANAENSE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE Acrèscimo Reabertura por Suplementação

09.002 ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00495 Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Acréscimo

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura por Suplementação

10.301.0053.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional:



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

65.149.10

8.671,76

70.000.00

14.690,41

40.348.81

40.348,81

9.311.24

09.002 ATENÇÃO BÁSICA

Reabertura por Suplementação

10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3170

00495 Atenção Básica Crédito adicional: Suplementar

Anulação de Dotações Recurso do crédito adicional:

10.869.55

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.002 ATENÇÃO BÁSICA

Reabertura por Suplementação

10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

00495 Atenção Básica

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Superávit Financeiro Vinculado

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura por Suplementação 10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00495 Atenção Básica

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação 09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura

10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00495 Atenção Básica

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.002 ATENÇÃO BÁSICA Reabertura

10.301.0053.2083 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3210 00495 Atenção Básica

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação Reabertura

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3260 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura por Suplementação

10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3290 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo 220.898.13

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

6150 06314 FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA

Recurso do crédito adicional: Crédito adicional: Suplementar Superávit Financeiro

> 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura

10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3440

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional: Suplementar



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Reabertura por Suplementação

9.311.24

592,90

41.812.56

175.671,01

21 007 00

21,203,50

592,90

GUARATUBAPREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

6440 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação
09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo 21.801,93

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Superávit Financeiro Vinculado

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

6500 01314 EQP - REDE MÄE PARANAENSE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo
09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Superávit Financeiro Vinculado

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3630 02314 HOSP SUS - CUSTEIO

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE Anulação

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Superávit Financeiro Vinculado

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

6510 01314 EQP - REDE MÄE PARANAENSE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Superávit Financeiro Vinculado

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3680 02314 HOSP SUS - CUSTEIO

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo
09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura por Suplementação

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

3690 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Abertura

Superávit Financeiro Vinculado

2.816,10

4.099,88

160.000.00

94.109,49

446.50

446.50

3.000,00

500,00

500.00

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01314 EQP - RÉDE MÄE PARANAENSE

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo
09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Abertura

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL Superávit Financeiro Vinculado

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 720 02314 HOSP SUS - CUSTEIO

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Reabertura por Suplementação

10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3780 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - Superávit Financeiro Vinculado

10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

5.5.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO POBLICO

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação
09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reabertura

10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1040 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reabertura por Suplementação

10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4090 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reabertura

10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00791 VIGIAS SUS-ESTADUAL

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Anulação

09.004 VIGILĀNCIA EM SAÚDE Reabertura

10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4120 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Acréscimo

09.004 VIGILĀNCIA EM SAÚDE Reabertura por Suplementação 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILĀNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4140 00497 Vigilância em Saúde

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Suplementar 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3.000,00 Acréscimo 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE Reabertura por Suplementação 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00791 VIGIAS SUS -ESTADUAL Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL 71 000 00 Acréscimo 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura por Suplementação 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 4310 00000 Recursos ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL 21.000,00 Anulação 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4330 00000 Recursos ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL 1.000.00 Anulação 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4340 00808 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação 50.000.00 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00000 Recursos ordinários (Livres) Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação 20.000.00 Reabertura 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0050.2062 ACÖES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4380 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -Recurso do crédito adicional: Crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Acréscimo 20.000.00 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura por Suplementação 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4400 00938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -Anulação de Dotações Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL 10.000,00 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Reabertura por Suplementação 08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

9 12

Anulação

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Reabertura

10.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

00939 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -

08.243.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplementar

Crédito adicional:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

∆créscimo

Reabertura

Reabertura

1.000.00

3.065,34

28.068.00

2.000.00

6.968,00

18.000,00

3.065,34

3.100.00

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6550 00807 IFP - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00808 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO 6530

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4480 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Recurso do crédito adicional: Crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação Reabertura

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00807 IFP - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação Reabertura

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.2061 AÇÖES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4680 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Anulação Reabertura

10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Anulação

Anulação

Reabertura

Acréscimo

Reabertura por Suplementação

Reabertura por Suplementação

Reabertura

2.666,96

2.666.96

10.000,00

10.000,00

11 200 00

3.750,00

6.200,00

5.000.00

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.122.0050.2060 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

4930 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL Acréscimo

10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL Reabertura por Suplementação

08.122.0050.2060 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

4960 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

20.608.0064.2107 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA Acréscimo

11.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

23.608.0063.2042 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5200 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

15.452.0057.1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5250 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO Acréscimo

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO Abertura

15.452.0057.1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA URBANISMO Superávit Financeiro Vinculado

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00501 Receitas de Alienações de Ativos

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO Anulação Reabertura

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5320 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO Anulação Reabertura

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5360 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

Anulação

Anulação

Reabertura

Reabertura

6.200.00

5.000,00

2 000 00

2.000,00

320 000 00

169 486 36

50.000,00

100.000.00

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO

15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

5320 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO 15.452.0057.2030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional:

> 15 PROCURADORIA GERAL Acréscimo

15.001 GABINETE DA PROCURADORA Reabertura por Suplementação

02.062.0060.2101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos ordinários (Livres) 5460

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

15 PROCURADORIA GERAL Anulação

15.002 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP Reabertura

06.182.0058.1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00000 Recursos ordinários (Livres)

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional: Suplementar

> 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS 23.000,00 Acréscimo

16.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO Abertura

15.452.0051.2001 GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL SEMAFÓRICA E Superávit Financeiro Vinculado

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00509 Gerenciamento do Trânsito

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS Acréscimo

16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA Abertura

15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6160 00800 OPERAÇÃO DE CRÉDITO -PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 2016-PAVER

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Excesso de Arrecadação

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS Acréscimo

16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA Abertura 15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00802 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PARANACIDADE-PAVER

Crédito adicional:

Recurso do crédito adicional: Suplementar Excesso de Arrecadação

17 ENCARGOS ESPECIAIS Anulação

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL Reabertura

28.846.0000.2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

17 ENCARGOS ESPECIAIS Anulação

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL Reabertura

28.846.0000.2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO 3.2.90.91.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS

00000 Recursos ordinários (Livres)

Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Crédito adicional: Suplementar



Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

Abertura

320,000,00

16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Acréscimo

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6160

00800 OPERAÇÃO DE CRÉDITO -PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS 2016-PAVER

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Acréscimo

169.486,36

50.000.00

2.640.000.00

2.300.000,00

190 000 00

13.683,22

4,27

16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.451.0051.1002 IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Abertura

Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00802 CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PARANACIDADE-PAVER

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Suplementar Excesso de Arrecadação

> Anulação Reabertura

17 ENCARGOS ESPECIAIS

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.846.0000.2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

5940 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> Anulação 100.000,00

Reabertura

Superávit Financeiro Vinculado

Acréscimo

17 ENCARGOS ESPECIAIS 17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.846.0000.2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO 3.2.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

5950 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 17 ENCARGOS ESPECIAIS **Acréscimo**

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL Reabertura por Suplementação

28 846 0000 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 5960 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

17 ENCARGOS ESPECIAIS Anulação

Reabertura

17 001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28 846 0000 2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO 4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

5970 00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações Suplementar

17 ENCARGOS ESPECIAIS

Anulação 17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL Reabertura

28.846.0000.2052 PAGAMENTO DA DÍVIDA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

> 17 ENCARGOS ESPECIAIS Acréscimo

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL Abertura

28.846.0000.2053 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00777 CONV. CONSTR. UBS PIÇARRAS 6420

> 17 ENCARGOS ESPECIAIS Abertura

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

28.846.0000.2053 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00777 CONV. CONSTR. UBS PIÇARRAS Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação





Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

17 ENCARGOS ESPECIAIS

17 ENCARGOS ESPECIAIS

136.000,00

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

Reabertura por Suplementação

28.846.0000.2105 PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Anulação

17.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

Reabertura

28.846.0000.2105 PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.261.862,88	4.261.862,88
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.261.862,88	4.261.862,88
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.168.852,57	1.168.852,57
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	3.137.894,72	3.137.894,72

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.039

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – **CMUMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

> Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Fausto André da Mota Secretário Municipal do Urbanismo Titular
- Vicente Claudio Variane Secretário Municipal do Meio Ambiente (Suplente)

> Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo

- Bianca Borges Schuartz Titular
- Maria Carolina Cherchiglia Huergo Suplente

> Representantes da Procuradoria Municipal

- Marcelo Bom dos Santos Titular
- Ricardo Bianco Godoy Suplente

> Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

- Sérgio Paulo Zanetti Titular
- Sérgio Sidor Suplente

Representantes do Instituto Guajú

- Marcos Wasilewski Titular
- Fabiano Cecílio da Silva Suplente

> Representantes do Instituo Ambiental do Paraná – IAP

- Celia Regina Lima Rocha Titular
- Líria Beckemkamp Suplente

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

- > Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba ACIG
 - Vilmar Faria da Silva Titular
 - Luiz Antonio Michaliszyn Filho Suplente
- Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba – AEAAG
 - Eros Tissot Schuartz Títular
 - Jarbas Pinto Suplente
- Representantes da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba ASSOCIG
 - Gleberson José Constantino Titular
 - João Algacir Woinarovicz Suplente
- > Representantes da Cia de Saneamento do Paraná SANEPAR
 - Pedro Paulo Junior Titular
 - Diógenes Sereniski Suplente
- Representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade –
 ICMBIO
 - Rodrigo Filipak Torres Titular
 - Cibele Amato Munhoz Suplente

Parágrafo Único. A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Urbanismo – Representante do Poder Executivo Municipal..

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 20.165/16.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de abril de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.040

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Designa Comissão, estabelece normas sobre cadastro de interessados em parcerias de patrocínio com o Município de Guaratuba mediante contrapartida de publicidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo inciso IX, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis á espécie,

Considerando a necessidade de se estabelecer normas regulamentares para captação de patrocínio pelo Município de Guaratuba em razão do desenvolvimento de atividades administrativas específicas, voltada ao desenvolvimento turístico, cultural, tecnológico e econômico, **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica designada a Comissão de patrocínios, visando a realização de procedimento para cadastramento de interessados em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folhetos, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Guaratuba, mediante contrapartida de publicidade, composta por:
 - I um membro indicado pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo;
 - II um membro indicado pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer;
 - **III** um membro indicado pelo Gabinete do Prefeito.
 - § 1.º A comissão será presidida pelo membro indicado pelo Gabinete do Prefeito.
- § 2º A comissão fará publicar, por meio eletrônico e/ou impresso, edital de chamamento público com as regras a serem respeitadas nos procedimentos seletivos de cada projeto de patrocínio, respeitado o disposto neste decreto.

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Art. 2º O cadastro de patrocinadores será instituído na forma de cadastramento por meio de fichário que estará disponível perante o Departamento de Licitação, sendo aberto a qualquer interessado, visando garantir o princípio constitucional da isonomia, sendo exigido para o cadastro prévio apenas os seguintes documentos:

- I razão social;
- II nome fantasia;
- III número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF;
- IV descrição do seu objeto social, conforme o caso;
- V indicação de representante legal;
- VI endereços físicos;
- VII endereços eletrônicos;
- VIII contatos telefônicos.
- §1º O cadastro abrangerá todas as entidades e órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, poderá ser dividido por espécies amplas de eventos ou por itens mais específicos e as pessoas físicas ou jurídicas poderão se cadastrar em quantas áreas tiver interesse em patrocinar, conforme regulamento da Comissão de Patrocínios, ou conforme previsto no próprio edital de chamamento público.
 - §2º Será responsabilidade do interessado a atualização de seus dados cadastrais.
- §3º As empresas públicas ou sociedades de economia mista, estaduais e federais, ficam dispensadas do cadastramento prévio.
- § 4º As agências de publicidade que detenham o agenciamento de patrocinadores poderão efetuar o cadastramento em seu próprio nome.
- **Art. 3º** Os interessados serão convidados para cada projeto de patrocínio por meio de publicação no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação local, através de edital de chamamento público pelo órgão ou entidade responsável pelo respectivo projeto de patrocínio, visando a realização o procedimento seletivo;

Parágrafo Único. Os procedimentos seletivos serão realizados por comissão

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

específica designada para este fim, pelos titulares dos órgãos e entidades responsáveis pelos respectivos projetos de patrocínio.

- **Art. 4º** O procedimento seletivo será iniciado com a formalização de processo administrativo pela comissão de projeto, mediante a anexação do seguinte:
 - I cópia deste decreto;
- II cópia da publicação do resumo e do edital de chamamento do cadastro de interessados;
- III cópia da relação dos cadastrados no departamento, se houver, na área ou item,
 do projeto de patrocínio e respectivos convites;
- IV cópia do projeto de patrocínio com as especificações, as condições necessárias
 e critérios de desempate, que deverá ao final ser o sorteio;
 - V cópia da designação da comissão do projeto de patrocínio do órgão ou entidade.

Parágrafo Único. Entende-se por projeto de patrocínio o descritivo minucioso do evento, ação, atividade, publicação, ou outro interesse de patrocínio do órgão ou entidade do Município que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade, com os critérios de julgamento e de desempate.

- **Art. 5º** O patrocínio poderá ser em espécie, auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, bem como a qualquer outro benefício indireto desde que conste expressamente do projeto de patrocínio.
- **Art. 6º** O valor do patrocínio poderá ser estabelecido para o pagamento integral do evento ou por lotes, devendo o edital prever especificadamente cada item de patrocínio e seu valor mínimo, quando for o caso.
- **Art. 7º** O valor do patrocínio não poderá exceder aos valores das despesas com a organização e realização dos eventos, que deverão constar dos respectivos procedimentos administrativos.



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

Art. 8º Os editais poderão prever o patrocínio exclusivo de uma empresa de cada ramo do comércio ou de prestação de serviços para cada evento, visando a maior valorização do espaço publicitário, de acordo com critérios estabelecidos no regulamento.

Art. 9 Em qualquer hipótese deverá ser lavrado um contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.

Art.10. Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 18.521/14.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 26 de abril de 2017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.041

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIEMMER** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004705/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIEMMER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5586, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.042

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora **KAREN MURINE DE ALMEDA GONÇALVES ZIEMMER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 004705/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora KAREN MURINE DE ALMEIDA GONÇALVES ZIEMMER, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5586, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.043

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001744/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5515, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.044

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora CAROLINE

AMBONE MAZALLI SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 001744/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora CAROLINE AMBONE MAZALLI SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5515, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.045

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA** na Lei 1.308/08 que

dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007665/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5568, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.046

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora MONNIQUE

CRYSTINE NUNES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007665/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora MONNIQUE CRYSTINE NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5568, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.047

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Reenquadra a servidora **CARINA ZWIERZ** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 007189/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **CARINA ZWIERZ**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5473, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.048

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora CARINA

ZWIERZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 07189/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção à servidora **CARINA ZWIERZ**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5473, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de Graduação Normal Superior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

DECRETO Nº 21.049

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Concede promoção à servidora CARINA

ZWIERZ.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 007189/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica promovida a servidora **CARINA ZWIERZ**, para o Nível de Atuação 3, Classe A, Referência 3, de seu cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 5473, pelo término de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.122

Data: 24 de abril de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 009625/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **PATRICIA HESS NUNES RAMOS**, ocupante do cargo de Operária, ficha funcional nº 21501, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01 de abril de 2.017, com término no dia 30 de abril de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.123

Data: 25 de abril de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 009243/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **MARILEIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ**, ocupante do cargo de Diretora Geral, matricula funcional nº 36501, licença para tratamento de saúde a partir de 4 de Abril de 2.017, com término no dia 18 de abril de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de abril de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.124

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Compõem a Comissão Técnica de Revisão do

Plano Diretor Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor Municipal, que terá a seguinte constituição:

Presidente:

Fausto André da Mota – Secretário Municipal do Urbanismo;

Membros:

- Marcelo Bom dos Santos Procurador
- Maria Carolina Cherchiglia Huergo Arquiteta
- Bianca Borges Schuartz Diretora de Controle de Edificações
- Vicente Cláudio Variani Secretário Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de abril de 2017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.125

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- ➤ Maricel Auer Assistente Social
- Soraya Vallim Miranda Técnico Administrativo
- Viviane Baú Diretora Executiva

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefei



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.126

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marcio Luciano Cidral Souza Técnico Administrativo
- > Fernando César Margarida Operário
- ➤ Ricardo Paixão de Macedo Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo

GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.127

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Procuradoria Geral do Município.
 - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
 - > Rozania Mirandil Santos de Souza Técnico Administrativo
 - > Erivelto Silveira Raizer Motorista
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.128

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal do Urbanismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- > Josiane Garcia Araujo Silva Técnico Administrativo
- Luci de Souza Saporski Técnico Administrativo
- Vilma Kruger da Luz Técnico Administrativo

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.129

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
 - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
 - > Rita de Cassia de Oliveira Técnico Administrativo
 - > Debura Carvalho de Aguino Diretora Executiva
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.130

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
 - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
 - ➤ Aline Soraia de Souza Chefe de Assessoria Técnica
 - > Robson Luiz Echterhoff Agente de Fiscalização
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.131

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Procuradoria Fiscal do Município.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Procuradoria Fiscal do Município.
 - Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
 - ➤ Marcos Vinicius Lobo Leomil Técnico Administrativo
 - Frika Caroline de Assis Agente de Fiscalização
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

PORTARIA Nº 10.132

Data: 26 de abril de 2.017.

Súmula: Constitui Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis federais nº 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir Comissão para recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preços, concorrência pública e pregão, registro de preços e por aquisição direta e inexigibilidade de licitação, para a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Jacson José Braga Secretário Municipal da Segurança Pública
- Ademir José de Santi Diretor Geral
- Célcio Esquinca Diretor Executivo de Monitoramento

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de abril de 2.017.

ROBERTO JUSTUS



GUARATUBA PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

80º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem <u>originais e cópias</u> dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com Capacitação em Circuito Fechado de Televisão CFTV;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- I) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba. 26 de abril de 2017.

Edilson Garcia Kalat Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 80º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
17	CRISTIANO ZELO DE CASTRO	010.243.591-07	1350427

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 429 - Guaratuba, 27 de Abril de 2.017 - ANO XI - 44 Pags.

EXPEDI	ENTE
Roberto Cordeiro Justus Prefeito	Jean Colbert Dias Vice-Prefeito
Alaor de Oliveira Miranda Demandas da Área Rural	Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral
Donato Focaccia Secretário das Finanças e do Planejamento	Edilson Garcia Kalat Secretário da Administração
Elaine Mattos Fogaça Dias Secretária da Cultura e do Turismo	Estefano Fernandes Iatskiu Secretário da Pesca e da Agricultura
Fausto André da Motta Fern Secretário do Urbanismo Flávia Brenner Focaccia Justus	anda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal
Secretária do Esportes e do Lazer	Secretário da Habitação
Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social	Regina Ferraz Torres Secretária da Educação
Roberto Hishida Secretário das Obras e da Infraestrutura	Vicente Variani Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro - Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500